

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 059/2017

Retorno às funções de servidor
Estatutário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento e o **DEFERIMENTO** do pedido de retorno às funções laborais, da servidora da rede Municipal de Educação de Ipubi/PE, **JAILMA ANDRADE PEREIRA**.

CONSIDERANDO: A disposição da Lei Municipal Nº 652/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipubi/PE, CAPITULO VII - DAS LICENÇAS, SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS, no seu Art. 93 "... Art. 93. **Expirada a licença, o funcionário reassumirá o exercício, no primeiro dia útil subsequente, ressalvado o disposto no Artigo 98, deste Estatuto.**", assim como também a SEÇÃO VII – DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, no Artigo 113 deste diploma legal. Assim como também o relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer emitido pela Procuradora Jurídica, parecer nº 008/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Ipubi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder o retorno às atividades laborais da servidora pública da rede Municipal de Educação: JAILMA ANDRADE PEREIRA**, retornar as funções laborais, a partir da data de 13/06/2017.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 13/06/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi/PE, 03 de julho de 2017.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br